



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº150/2014/CJ/DG

Joinville, 03 de dezembro de 2014.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando que a servidora CLEIA BET BAUMGARTEN estava em licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 25/09/2014 a 23/11/2014.

Considerando o Decreto-Lei n.1.873 de 27/05/1981, que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores públicos federais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em parte, a Portaria n. 128/2014 de 01/10/2014 que concedeu o pagamento do adicional de insalubridade à servidora **CLEIA BET BAUMGARTEN**, pertencente ao cargo de professor da área de saúde e serviços do Câmpus Joinville, no período de 01/10/2014 a 31/10/2014.

Art. 2º Determinar para que sejam adotadas as providências cabíveis para o ressarcimento ao erário.

Dê-se Ciência,
e Cumpra-se.

MAURÍCIO MARTINS TAQUES

Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville



Prof. Maurício Martins Taques
Diretor Geral do Câmpus Joinville
Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC
Portaria nº 2.124 D.O.U 22/12/2011

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
e-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br

Recebido em 05/12/2014
@